

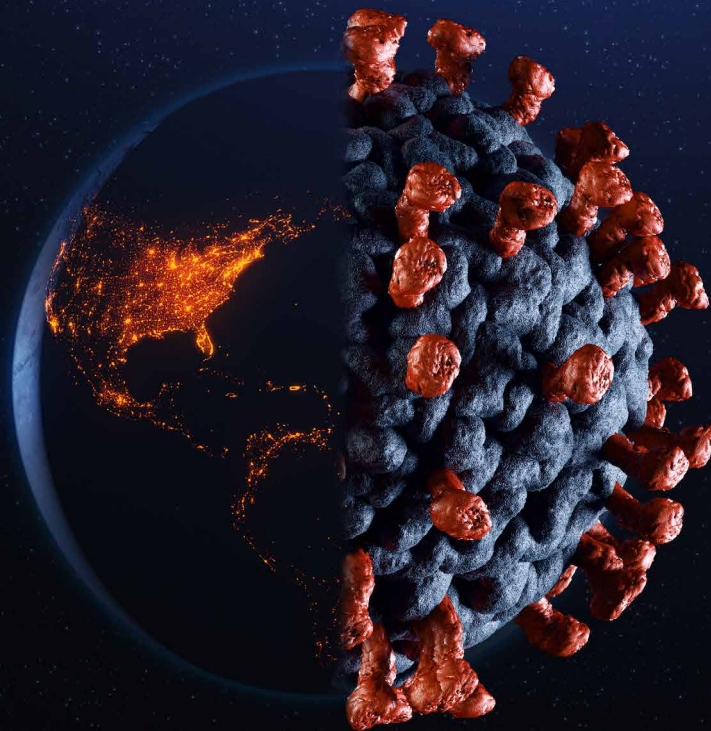


Inventa International

PROPRIEDADE INTELECTUAL, MARCAS E PATENTES

Digesto coronavírus #2: Patentes e outros direitos de Propriedade Intelectual

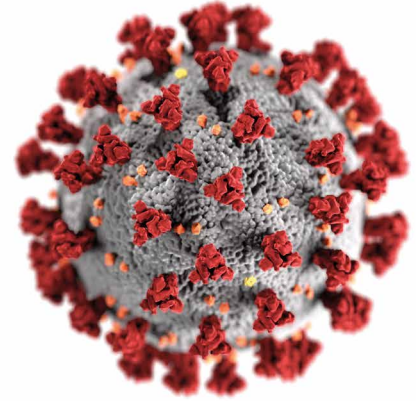
29.07.2020



Elaborado em parceria com **PLMJ**

TOPIC TRENDS

O mundo procura desesperadamente uma vacina e tratamentos contra a Covid-19. A resposta estará, também, na Propriedade Intelectual. Por isso, a PLMJ e a Inventa International juntaram esforços na elaboração de um Digesto sobre estes temas, permanentemente atualizado. Quem a ele aceder, terá informação completa e atual sobre o cruzamento entre a Propriedade Intelectual e os desafios do COVI-19, sobretudo quanto às patentes e os modelos de utilidade, sem esquecer toda a informação sobre o caminho para a obtenção de uma vacina.



- 1.** Patentes.
- 2.** Medidas provisórias dos Institutos Públicos nacional e internacionais e novas funcionalidades para auxiliar no domínio das patentes
- 3.** Segredos comerciais
- 4.** Vacina para a COVID-19

1. Patentes

Uma análise estatística demonstra que as patentes nos Estados Unidos estão a ser abandonadas a um ritmo anormal após o começo da pandemia, tendo triplicado. A pandemia afectou em especial as pequenas empresas que passaram de uma taxa de abandono de 11.7% para 31%. Para mais informação consultar os artigos em [Blueiron](#) e [Yahoo! Finance](#).

Várias empresas Japonesas estão dispostas a renunciar à proteção de patentes de inúmeras invenções, nomeadamente nos campos tecnológicos relacionados à saúde. O projecto tem o objetivo de tornar disponíveis para uso livre de tecnologias que possam auxiliar na investigação e combate ao COVID-19. Para mais informação veja [aqui](#). Para aceder ao projecto e verificar quais as patentes disponíveis e as empresas que fazem parte do mesmo aceda [aqui](#).

Após a quebra de pedidos de patentes na China, derivado da expansão da pandemia, o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (CNIPA) realizou um levantamento e concluiu que, apesar de tudo, o número de pedidos de patente na primeira metade do ano excedeu os números de 2019. Até à data do levantamento havia sido pedidas 683 mil pedidos de patente, o que representa um aumento de cerca de 32 mil pedidos face ao ano anterior. Para mais informação aceda [aqui](#) e [aqui](#).

O Centro de Biotecnologia da Carolina do Norte regista a segunda patente acelerada para combater o Coronavírus através de nanomateriais microbicidas. A Kepley BioSystems registou a segunda de duas patentes recentes que descrevem uma nova abordagem relativa aos equipamentos de proteção utilizados durante a pandemia do Coronavírus, com um método que permite a infusão permanente de um substrato com fulerenos funcionais

antimicrobianos. A Kepley BioSystems já tinha pedido a primeira patente sobre uma tecnologia para uma máscara de esterilização do ar. Para mais informação aceda [aqui](#) e [aqui](#)

2. Medidas provisórias dos Institutos Públicos nacional e internacionais e novas funcionalidades para auxiliar no domínio das patentes

A Indonésia ajustou as diretrizes sobre licenças compulsórias em preparação para eventual vacina para a COVID-19. Apesar de o governo da Indonésia já poder usar licenças compulsórias, a nova lei permite alargar o escopo de utilização de patentes, por parte do governo, de interesse público, tendo em vista as investigações que estão a ser levadas a cabo para a descoberta da vacina contra o Coronavírus. O governo pode fazer uso de licenças compulsórias em duas situações: defesa e segurança ou necessidade pública urgente, sendo que neste último se incluem as patentes relacionadas com farmacêutica ou biotecnologia. Para mais informação aceda [aqui](#).

O Instituto de Direitos de Autor dos Estados Unidos prolonga as suas medidas temporárias. A 10 Julho de 2020 o Instituto decidiu prolongar as medidas provisórias, tomadas no âmbito da pandemia, até 8 de setembro de 2020. Estas medidas incidem essencialmente sobre prazos, pagamentos, e notificações, para que os requerentes não sejam prejudicados face a este período. Para mais informação aceda [aqui](#).

O Instituto de Propriedade Intelectual do Canadá emitiu novas extensões de prazo. Estas foram alargadas até dia 10 de agosto. Todos os prazos devidos entre o dia 16 de março a dia 7 de Agosto passam, conseqüentemente, para dia 10 de Agosto. No entanto, as extensões não se referem a todos os casos, e deste modo, os requerentes e representantes devem consultar as notificações do Instituto para uma

COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUTOS

análise aprofundada. Para mais informação aceda [aqui](#) e [aqui](#).

O Instituto de Propriedade Intelectual da Coreia do Sul e o Instituto de Patentes do Japão cooperam com o Instituto Europeu de Patentes. Em solidariedade face aos danos causados pela epidemia com o Coronavírus, os institutos juntaram-se com várias medidas para facilitar o registo de patentes, nomeadamente as relativas à vacina para o combate à doença provocada pelo vírus. A colaboração vai desde a extensão dos prazos, até à criação de ferramentas e programas que permitam o acesso facilitado aos dados atuais relativos a patentes, em especial tecnologia relacionada com o Coronavírus. Para mais informação aceda [aqui](#) e [aqui](#).

Face à quebra na economia devido à pandemia, o Instituto de Propriedade Intelectual do Reino Unido decidiu modificar temporariamente as suas taxas relativas a patentes, marcas e designs. Estas taxas estarão em vigor desde 30 de julho de 2020 até 31 de março de 2021. Para mais informação aceda [aqui](#).

3. Segredos comerciais

As licenças compulsórias ganham destaque num período da história onde os interesses privados entram em conflito com o interesse público. A Holanda implementou uma política de testes limitados ao COVID-19, em parte devido a insuficiências de materiais de laboratório. Além disso, a empresa Roche era a única empresa farmacêutica que detinha a receita para um dos materiais de teste em falta nos laboratórios. Esta receita estaria protegida através de um segredo comercial por parte da empresa farmacêutica. A divulgação deste segredo comercial foi questionada na sociedade holandesa e sobre a possibilidade de utilização de uma licença compulsória que obrigaria a entidade privada a divulgar o segredo em troca de uma contrapartida

monetária imposta pelo Estado. Para mais informação aceda [aqui](#) e [aqui](#).

4. Vacina para a COVID-19

Espiões russos são suspeitos de atacarem organizações que estão a tentar desenvolver a vacina para o Coronavírus no Reino Unido, Estados Unidos e Canadá. O Centro Nacional de Cibersegurança (NCSC) do Reino Unido disse que os hackers "quase certamente" operavam como "parte dos serviços de inteligência russos". Contudo, a pesquisa para a vacina não foi prejudicada por este ataque. A Rússia nega o envolvimento. Para mais informação aceda [aqui](#).

A organização não governamental Médicos Sem Fronteiras emitiu um comunicado solicitando aos vários envolvidos no desenvolvimento e nas pesquisas de uma solução para o combate à COVID-19, de forma a não se criarem monopólios de mercado. Nomeadamente, evitando eventuais pedidos de patente. Uma vez que estes pedidos podem condicionar e atrasar a luta desta pandemia. Para mais informação aceda [aqui](#).

Moderna, uma empresa de biotecnologia americana, perdeu a disputa contra a empresa Arbutus, que registou uma patente relacionada com a mesma tecnologia que a Moderna está a utilizar nas pesquisas para a vacina contra a COVID-19. Tendo sido considerada como nova, isto poderá atrasar a pesquisa para a vacina por parte da Moderna, por não ter o exclusivo da tecnologia. Para mais informação aceda [aqui](#).



Coordenação

Pedro Lomba (PLMJ), Manuel Lopes Rocha (PLMJ), Eduardo Nogueira Pinto (PLMJ) e Vítor Palmela Fidalgo (Inventa International).

Colaboração

João Francisco Sá (Inventa International), Diogo Antunes (Inventa International), Joana Teixeira (Inventa International), Inês Coré (PLMJ) e Carolina Cunha Martins (PLMJ).

O presente documento foi elaborado em parceria com a PLMJ e destina-se a ser distribuído entre clientes e colegas. A informação nele contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O seu conteúdo não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do(s) editor(es). Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este tema contacte Vítor Palmela Fidalgo (vfidalgo@inventa.com), Pedro Lomba (pedro.lomba@plmj.pt), Manuel Lopes Rocha (manuel.lopesrocha@plmj.pt) ou Eduardo Nogueira Pinto (eduardo.nogueirapinto@plmj.pt).

